



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 —  
85525-000 — VITORINO

Fone (046) 227-1222  
— PARANÁ

## Lei nº 539/96


**Súmula:** Altera dispositivos da Lei nº  
531/96.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A disposição do artigo 1º da Lei nº  
531/96, de 18 de julho de 1996, passa a vigor com a seguinte re-  
dação: "**Art. 1º**" - Fica autorizado o Executivo Municipal a pres-  
tar ajuda financeira para a empresa RJU Comércio e Beneficiamen-  
to de Frutas e Verduras Ltda., pessoa jurídica de direito priva-  
do, inscrita no CGC/MF sob nº 78.575.149/0017-96, estabelecida  
à BR-280 km 46, em Vitorino, Estado do Paraná, destinado ao cus-  
teio parcial de serviços de terraplenagem que visa a ampliação  
das suas instalações físicas de sua atividade comercial no mon-  
tante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)".

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em  
08 de novembro de 1996.-

  
Jovino Elson Periole  
Prefeito Municipal

Publicado em	13/11/96
Jornal	g. Syderete
Edição	127